



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

EXTRATO DE DESPACHO

Por despacho de 17 de abril de 2024, da Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, e despacho de concordância da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 16 de abril de 2024, ao abrigo do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, foi autorizada a licença sem remuneração do trabalhador, **Rodrigo Gabriel Arruda de Medeiros**, Técnico Superior do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeto à Direção Regional da Solidariedade Social, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, por 1 ano, com efeitos a partir do dia 19 de maio de 2024.

Angra do Heroísmo, 24 de abril de 2024.